

ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, se vê necessária a contratação de transporte escolar viabilizando a presença do aluno na escola, principalmente nos locais cujas distâncias e acessos as unidades educacionais interferem no cotidiano escolar dos alunos. Diante de tal necessidade segue as considerações:

- Considerando que em 05 de janeiro de 2023, lançou o Pregão Eletrônico n. 01/2023, com abertura prevista par 26/01/2023;
- Considerando que o preço cotado pelos itens pertencentes ao Pregão Eletrônico n. 01/2023 foi baseado na homologação do Pregão Eletrônico n. 115/2022 que previa
- R\$ 5,30 para veículo de 21(vinte e um) lugares e R\$ 3,55 para veículo de 15(quinze) lugares;
- Considerando que na abertura do processo, sete dos dez itens licitados deram fracassados, sem empresas habilitadas e/ou interessadas em participar;
- Considerando que na pesquisa de preço (em anexo) feita com empresas que ofertam serviço de transporte escolar no município e em municípios vizinhos, percebeu-se que o valor dos itens licitados no Pregão Eletrônico n. 01/2023, estavam abaixo do praticado atualmente;
- Considerando que o pedido de orçamento foi entregue em mãos e enviado por arquivo de whtaszap para empresas locais e de municípios vizinhos por serem empresas que já atuam ou já atuaram no serviço de transporte escolar e tem
- experiência no ramo;
- Considerando que nosso município é de pequeno porte e possui número reduzido de empresas que trabalham no ramo de transporte escolar sendo dificultoso
- atender a necessidade atual do serviço;
- Considerando que as Linhas, 10, 11, 12, 16, 27 e 28 que deram fracassadas no Pregão Eletrônico n. 01/2023 atendem uma média de 165 estudantes;
- Considerando que a Linha 14 está sendo licitada pois a empresa Belacatarina
- Transportes manifestou que não tem interesse em renovar o contrato vigente no mês de julho de acordo com conversa de whtaszap em anexo;
- Considerando que as aulas na rede municipal de ensino iniciam no dia 08/02/2023 e ressaltando que a contratação dos serviços de transporte escolar e essencial e vital ao desempenho das atividades escolares para os alunos em zoneamento rural, não devendo sofrer descontinuidades, sob pena de graves prejuízos ao público que necessita do mesmo.

2-ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO A INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

Ao receber o resultado da licitação Pregão Eletrônico nº 01/2023, onde de dez itens sete foram desertos/fracassados a secretaria de Educação já foi em busca de novos orçamentos e encaminhou ao setor para novo processo, porém não haverá tempo hábil para o novo processo finalizar antes do inicio das aulas. Desta forma esta contratação será de curto prazo, pois assim que finalizar o processo licitatório nº 7/2023 o mesmo será homologado e será contratado as empresas vencedoras desde processo.

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

São condições indispensáveis para esta contratação a seleção da proposta mais vantajosa.

Os itens que compõem a contratação deverão ser fornecidos por pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação e que atendam a todas as exigências para participação.

1. Requisitos indispensáveis;

- a) No mínimo 01 (um) veículo apto a executar as exigências desta licitação (apropriado para o transporte escolar e compatível com a quantidade de passageiros);
- b) No mínimo 01 (um) motorista, vinculado à empresa licitante, com apresentação de documentação que comprove o referido vínculo e a documentação de sua qualificação técnica exigida pela legislação que o habilite como motorista de veículo apto a executar as exigências desta licitação, conforme art. 138 do Código Nacional de Trânsito e Resolução n. 168/2004:

b.1) Idade superior a 21 anos;

b.2) CNH válida, com categoria D;

b.3) Certidão negativa do DETRAN de que não cometeu nenhuma infração média durante os doze últimos meses, ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses;

b.4) Certificado de Curso para Condutores de Veículos de Transporte Escolar.

b.5) Cumprir os seguintes itinerários e demais especificações referentes a cada uma das linhas:

Quadro 01 - Características da Contratação.

ITEM	ITINERÁRIO	TURNO	QUANTIDADE	VALOR UN.	TOTAL
1	LINHA 12: Entrada na Linha Pinhal, segue pela Vila Gaúcha, sobe para Linha Zamignam primeiro aluno na Família Assolini, família de Antônio Cezar Freitas sobe pela Linha Zoldan, família Zanela, retorna na família Zoldan, desce sentido SC - 157, família de Luís Carlos Pires, retorna, parada em ponto na ponte do Rio Ouro, família Radaeli, retorna ponte do Rio Chapecó, família Sartor, sobe na igreja da Linha Bergamini e sai na família Cordasso, segue a SC - 157, parada na entrada do CTG e segue com primeira parada na EM Branca de Neve, CEIM, - Centro de Educação Infantil Branca de Neve, próximo ao Posto de Saúde, EEB Professora Jurema Savi Milanez, Núcleo de Educação Infantil Pingo de Gente no Bairro Bela Vista, chegando aproximadamente às 12h45. Iniciando com retorno (pelo mesmo itinerário) a partir das 17h. Uma viagem ao dia (com ida e volta). Transporte de alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação Especial, CEJA e	VESPERTINO	1536 KM	7,10	10.9053,60

	<p>profissionais da educação do trajeto acima. O transporte deverá ser realizado gratuitamente a todos os alunos do trajeto citado. Veículo com capacidade mínima de 31 lugares.</p>				
2	<p>LINHA 16: Saída Santa Isabel na família Rissi – retorna esquerda, passa a escola da Santa Isabel, família Althaus, retorna, família Rocha, família Golf dos Santos, família Fornazier – Entrada ponte do Rio Ouro, sobe a direita, família Fornazier, família Moreschi, retorna, família Giroto, passa a ponte no Rio Ouro. Linha São Ricardo família Basso, família Tichin (estrada geral) – Basso (encruzilhada da São Ricardo) – BR157 esquerda até a entrada de Venturin- retorna – Família Steffens – BR 157, com entrada pelo trevo próximo a caixa de água, passando a sede da Aurora, loteamento Busnelo (na Rua Vitalino Busnelo) e Bairro Santa Inês, fazendo sua primeira parada na EM Branca de Neve, CEIM, - Centro de Educação Infantil Branca de Neve, próximo ao Posto de Saúde, EEB Professora Jurema Savi Milanez, Núcleo de Educação Infantil Pingo de Gente no Bairro Bela Vista, chegando aproximadamente às 12h45. Iniciando o retorno a partir das 17h, pelo mesmo itinerário. Uma viagem ao dia (com ida e volta). Transporte de alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação Especial, CEJA e profissionais da educação do trajeto acima. O transporte deverá ser realizado gratuitamente a todos os alunos do trajeto citado. Veículo com capacidade mínima de 30 lugares.</p>	VESPERTINO	1584 KM	7,10	11.246,40

3	<p>LINHA 27: Saída da linha Nova Brasília em frente ao pavilhão da comunidade, passando pelas comunidades da Linha Rigon. Linha Barra do Mandassaia e Linha Barra do Quilombo, fazendo sua primeira parada na EM Branca de Neve, após CEIM - Centro de Educação Infantil Branca de Neve, próximo ao Posto de Saúde, EEB Prfessora Jurema SaviMilanez e NEI - Núcleo de Educação Infantil Pingo de Gente no bairro Bela Vista Chegando aproximadamente às 12h45 e com retorno a partir das 17h com o mesmo itinerário. Uma viagem ao dia (com ida e volta). Transporte de alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação Especial, CEJA e profissionais da educação do trajeto acima. O transporte deverá ser realizado gratuitamente a todos os alunos do trajeto citado. Veículo com capacidade mínima de 34 lugares.</p>	VESPERTINO	864 KM	7,10	6.134,40
7	<p>LINHA 28: Saída da família Cesar Carvalho da linha Marechal Cândido Rondon, retornando e passando pelas famílias de Rodrigo Brugnera, na Linha São João família de Victor Gato, PedroTalasca, Danilo Zanela e família Luckmam, passando em frente a igreja família de Eliano Seghetto, Família Mendonça e família Klein no acesso Sul, fazendo sua primeira parada na Escola Municipal Branca de Neve, CEIM-Centro de Educação Infantil Branca de Neve, próximo ao postode saúde, NEI - Núcleo de Educação Inafantil Pingo de Genteno bairro Bela Vista e fazendo parada final na Escola de Educação Básica Professora Jurema Savi Milanez, chegando aproximadamente as 12h45. iniciando com retorno, a partir das 17h, pelo NEI - Núcleo de Educação Infantil Pingo de Gente</p>	VESPERTINO	1280 KM	5,42	6.937,60

<p>no bairro Bela Vista, Escola de Educação Básica Professora Jurema Savi Milanez, Escola Municipal Branca de Neve e CEIM - Centro de Infantil Branca de Neve, próximo ao posto de saúde. Uma viagem ao dia (com ida e volta). Transporte de alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação Especial, CEJA e profissionais da educação do trajeto acima. O transporte deverá ser realizado gratuitamente a todos os alunos do trajeto citado. Veículo com capacidade mínima de 15 lugares.</p>				
---	--	--	--	--

4 - LEVANTAMENTO DA DEMANDA

Esta contratação atenderá uma média de 165 estudantes por um curto prazo, pois já foi lançado outro processo licitatório nº 7/2023 que está com data de abertura prevista para o dia 17/02/2023, porém como as aulas iniciam no dia 08/02/2023 se faz necessária esta contratação.

A demanda desta contratação será de 04 trajetos (linhas) de transportes escolar, com diferentes rotas.

Linha 12 – Período vespertino – 1536 KM

Linha 16 – Período vespertino – 1584 KM

Linha 27 – Período vespertino – 864 KM

Linha 28 – Período Vespertino – 1280 KM

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Considerando que o município é de pequeno porte e possui um número reduzido de empresas que trabalham no ramo de transporte escolar. Foram coletados orçamentos de empresas que já ofertaram serviços de transporte escolar no município e em municípios vizinhos.

Quadro 02 – Tabela de cotação de preços

LINHAS	PESQUISA 1 AAM TRANS 45242415000100	PESQUISA 2 AS & Z 07798209000191	PESQUISA 3 GUSTAVO E ADRIELI 21465872000103	PESQUISA 4 ADG TRANSP. 06 009 524 0001 68
Linha 12 (31 lugares)	8,00	7,12	7,10	8,00
Linha 16 (30 lugares)	8,00	7,12	7,10	8,00
Linha 27 (34 lugares)	8,00	7,12	7,10	8,00
Linha 28 (15 lugares)	5,00	5,40	5,10	6,18

Constatou-se que os preços estão dentro dos preços praticados no mercado.

6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Considerando que esta contratação atenda às necessidades da secretaria de Educação Cultura e Esportes, dando um melhor suporte e segurança aos alunos que utilizam este meio de transporte como locomoção para o ambiente escolar, a estimativa de valor das 4 contratações será de R\$ 35.224,00 (trinta e cinco mil duzentos e vinte e quatro reais), que corresponde a 20 (vinte) dias corridos, podendo tais valores serem adaptados conforme a necessidade.

7 - ESCOLHA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA

Considerando que as aulas da rede municipal irão começar no dia 08/02/2023, se faz necessária esta contratação para não ocasionar prejuízo aos alunos que pertencem a estas linhas onde o transporte escolar passará.

Resta caracterizada a necessidade da contratação do referido serviço, visto que tal situação pode acarretar prejuízos incalculáveis para os alunos que necessitam cotidianamente do transporte para exercer seus direitos a educação.

8 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Em razão da necessidade urgente da utilização do serviço, não haverá o parcelamento do mesmo. Sendo a solução apontada emergencial finalizada de uma só vez.

9 – DEMOSTRATIVO DE RESULTADOS

Este serviço será prestado exclusivamente para a secretaria de Educação, pois são linhas de transportes escolar que atendem as crianças e adolescentes que estudam nas escolas municipais do município de Quilombo/SC.

10 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Existe contratação em andamento uma vez que as referidas linhas são oriundas do Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 01/2023 o qual restou fracassado/deserto, foi necessário lançar um novo Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 07/2023 o qual se realizará no dia 17/02/2023, fazendo-se necessária esta contratação emergencial para não haver prejuízo aos alunos e os mesmo ficarem desassistidos sem transporte escolar.

11 – PROVIDÊNCIAS PARA A CONTRATAÇÃO

A fiscalização do contrato e entrega/execução do objeto será realizada pela **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**, a mesma fiscalizará:

- a) A quantidade de quilometragem rodada durante a execução do contrato;
- b) Qualidade no atendimento;
- c) Cumprimento rigoroso dos itinerários, pontos de paradas e horários programados para a linha ou determinados pelo Município de Quilombo;
- d) Condução dos veículos, de modo a não prejudicar a segurança e o conforto dos usuários;
- e) Velocidade compatível com o estado das vias, respeitando os limites fixados no Código Nacional de Trânsito.

12- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os serviços desta contratação não têm impactos ambientais.

13- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente estudo técnico preliminar evidencia que a contratação da solução descrita no item 7 "ESCOLHA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA" se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, **DECLARO SER VIÁVEL** a contratação pretendida.

Alcione Maria Bevilacqua
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - Secretaria/Órgão		Secretaria Municipal De Educação, Cultura e Esporte			
2 - Descrição do Objeto		CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAR SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2023			
Item	Especificação/Descrição do Item	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
01	LINHA 12: Entrada na Linha Pinhal, segue pela Vila Gaúcha, sobe para Linha Zamignam primeiro aluno na Família Assolini, família de Antônio Cezar Freitas sobe pela Linha Zoldan, família Zanela, retorna na família Zoldan, desce sentido SC - 157, família de Luís Carlos Pires, retorna, parada em ponto na ponte do Rio Ouro,	1536	km	7,10	10.905,60

	<p>família Radaeli, retorna ponte do Rio Chapecó, família Sartor, sobe na igreja da Linha Bergamini e sai na família Cordasso, segue a SC - 157, parada na entrada do CTG e segue com primeira parada na EM Branca de Neve, CEIM, - Centro de Educação Infantil Branca de Neve, próximo ao Posto de Saúde, EEB Professora Jurema Savi Milanez, Núcleo de Educação Infantil Pingo de Gente no Bairro Bela Vista, chegando aproximadamente às 12h45. Iniciando com retorno (pelo mesmo itinerário) a partir das 17h. Uma viagem ao dia (com ida e volta). Transporte de alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação Especial, CEJA e profissionais da educação do trajeto acima. O transporte deverá ser realizado gratuitamente a todos os alunos do trajeto citado. Veículo com capacidade mínima de 31 lugares.</p>				
02	<p>LINHA 16: Saída Santa Isabel na família Rissi – retorna esquerda, passa a escola da Santa Isabel, família Althaus, retorna, família Rocha, família Golf dos Santos, família Fornazier – Entrada ponte do Rio Ouro, sobe a direita, família Fornazier, família Moreschi, retorna, família Giroto, passa a ponte no Rio Ouro. Linha São Ricardo família Basso, família Tichin (estrada geral) – Basso (encruzilhada da São Ricardo) – BR157 esquerda até a entrada de Venturin- retorna – Família Steffens – BR 157, com entrada pelo trevo próximo a caixa de água, passando a sede da Aurora, loteamento Busnello (na Rua Vitalino Busnelo) e Bairro Santa Inês, fazendo sua primeira parada na EM Branca de Neve, CEIM, - Centro de Educação Infantil</p>	1584	km	7,10	11.246,40

	<p>Branca de Neve, próximo ao Posto de Saúde, EEB Professora Jurema Savi Milanez, Núcleo de Educação Infantil Pingo de Gente no Bairro Bela Vista, chegando aproximadamente às 12h45. Iniciando o retorno a partir das 17h, pelo mesmo itinerário. Uma viagem ao dia (com ida e volta). Transporte de alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação Especial, CEJA e profissionais da educação do trajeto acima. O transporte deverá ser realizado gratuitamente a todos os alunos do trajeto citado. Veículo com capacidade mínima de 30 lugares.</p>				
03	<p>LINHA 27: Saída da linha Nova Brasília em frente ao pavilhão da comunidade, passando pelas comunidades da Linha Rigon. Linha Barra do Mandassaia e Linha Barra do Quilombo, fazendo sua primeira parada na EM Brancade Neve, após CEIM - Centro de Educação Infantil Branca de Neve, próximo ao Posto de Saúde, EEB Professora Jurema Savi Milanez e NEI - Núcleo de Educação Infantil Pingo de Gente no bairro Bela Vista Chegando aproximadamente às 12h45 e com retorno a partir das 17h com o mesmo itinerário. Uma viagem ao dia (com ida e volta). Transporte de alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação Especial, CEJA e profissionais da educação do trajeto acima. O transporte deverá ser realizado gratuitamente a todos os alunos do trajeto citado. Veículo com capacidade mínima de 34 lugares.</p>	100	km	864	6.134,40
04	<p>LINHA 28: Saída da família Cesar Carvalho da linha Marechal Cândido Rondon, retornando e passando pelas famílias de</p>	1280	km	5,42	6.937,60

	<p>Rodrigo Brugnera, na Linha São João família de Victor Gato, Pedro Talasca, Danilo Zanela e família Luckmam, passando em frente a igreja família de Eliano Segheto, Família Mendonça e família Klein no acesso Sul, fazendo sua primeira parada na Escola Municipal Branca de Neve, CEIM-Centro de Educação Infantil Branca de Neve, próximo ao posto de saúde, NEI - Núcleo de Educação Inafantil Pingo de Gente no bairro Bela Vista e fazendo parada final na Escola de Educação Básica Professora Jurema Savi Milanez, chegando aproximadamente as 12h45. iniciando com retorno, a partir das 17h, pelo NEI - Núcleo de Educação Infantil Pingo de Gente no bairro Bela Vista, Escola de Educação Básica Professora Jurema Savi Milanez, Escola Municipal Branca de Neve e CEIM - Centro de Infantil Branca de Neve, próximo ao posto de saúde. Uma viagem ao dia (com ida e volta). Transporte de alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação Especial, CEJA e profissionais da educação do trajeto acima. O transporte deverá ser realizado gratuitamente a todosos alunos do trajeto citado. Veículo com capacidade mínima de 15 lugares.</p>				
				V. TOTAL	35.224,00
3 - Modalidade de Licitação	A presente licitação será na modalidade de dispensa de licitação				
4 - Estimativa de Valor	R\$ 35.224,00				
5 - Dotação Orçamentária					
Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição		
6 - Vigência	A vigência da referida licitação terá o prazo máximo de validade até 28/02/2023, a depender da necessida, visto que já está prevista a contratação do referido serviço por meio de processo licitatório pregão eletrônico nº 07/2023.				
7 - Justificativa	<p>Considerando que em 05 de janeiro de 2023, lançou o Pregão Eletrônico n. 01/2023, com abertura prevista par 26/01/2023;</p> <p>Considerando que o preço cotado pelos itens pertencentes ao Pregão Eletrônico n. 01/2023 foi baseado na homologação do Pregão Eletrônico n. 115/2022 que previa R\$ 5,30 para veículo de 21(vinte e um) lugares e R\$ 3,55 para veículo de 15(quinze) lugares;</p> <p>Considerando que na abertura do processo, sete dos dez itens licitados deram fracassados, sem empresas habilitadas e/ou interessadas em</p>				

	<p>participar;</p> <p>Considerando que na pesquisa de preço (em anexo) feita com empresas que ofertam serviço de transporte escolar no município e em municípios vizinhos, percebeu-se que o valor dos itens licitados no Pregão Eletrônico n. 01/2023, estavam abaixo do praticado atualmente;</p> <p>Considerando que o pedido de orçamento foi entregue em mãos e enviado por arquivo de whatsapp para empresas locais e de municípios vizinhos por serem empresas que já atuam ou já atuaram no serviço de transporte escolar e tem experiência no ramo;</p> <p>Considerando que nosso município é de pequeno porte e possui número reduzido de empresas que trabalham no ramo de transporte escolar sendo dificultoso atender a necessidade atual do serviço;</p> <p>Considerando que as Linhas, 10, 11, 12, 16, 27 e 28 que deram fracassadas no Pregão Eletrônico n. 01/2023 atendem uma média de 165 estudantes;</p> <p>Considerando que a Linha 14 está sendo licitada pois a empresa Belacatarina Transportes manifestou que não tem interesse em renovar o contrato vigente no mês de julho de acordo com conversa de whatsapp em anexo;</p> <p>Considerando que as aulas na rede municipal de ensino iniciam no dia 08/02/2023 e ressaltando que a contratação dos serviços de transporte escolar é essencial e vital ao desempenho das atividades escolares para os alunos em zoneamento rural, não devendo sofrer discontinuidades, sob pena de graves prejuízos ao público que necessita do mesmo.</p>
<p>8 - Prazo e Local de Entrega ou Execução</p>	
<p>8.1 - Prazo</p>	<p>8.1.1 Os serviços deverão ser realizados conforme demanda do município e a necessidade.</p>

8.2 - Local	8.2.1. Os serviços deverão ser realizados no município de Quilombo/SC.
9 - Forma de Solicitação, Forma/Cronograma de Entrega e ou Execução e Condições de Recebimento	
9.1 - Forma de Solicitação	9.1.1 O serviço será solicitado pela secretaria de Educação, Cultura e Esportes
9.2 - Forma e Cronograma de Entrega e ou Execução	9.2.1. Os serviços deverão ser prestados conforme as rotas descritas em cada um dos itens desse processo. 9.2.2. Durante a vigência do contrato, a empresa fica obrigada a prestar os serviços de acordo com o valor proposto, nas quantidades solicitadas e nos prazos estipulados pelo contrato.
9.3 - Condições de Recebimento	9.3.1 os serviços deverão estar em conformidade com as normas vigentes.
10 - Proposta	A proposta que descumprir com o estabelecido no edital, assim como valores acima do preço máximo estipulado serão desclassificadas.
11 - Critério de Julgamento	O julgamento do processo será por item.
12 - Condições de Pagamento	O pagamento será efetuado através da apresentação de nota fiscal e mediante a comprovação que o trabalho foi realizado de acordo com a solicitação.
13 - Prazo e Condições de Garantia (se houver)	.
14 - Obrigações da Contratada	<ul style="list-style-type: none"> . Observar irrestritamente todos os protocolos de combate à COVID-19, sob pena de aplicação de medidas administrativas e judiciais; . Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste edital (Lei Federal nº 8.666/93, art. 55, XIII); . Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados (Lei Federal nº 10.520/2002 c/c Lei Federal nº 8.666/93, art. 69); . Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato (Lei Federal nº 10.520/2002 c/c Lei Federal nº 8.666/93, art. 70); . Responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei Federal nº 10.520/2002 c/c Lei Federal nº 8.666/93, art. 71, caput); . Obedecer ao trajeto fixado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, ainda que seja trajeto diferente do estipulado inicialmente no contrato (mudança do trajeto pode acontecer em decorrência da necessidade de transporte dos alunos, sempre com estrita observância aos limites da Lei Federal nº 8.666/93); . Manter o veículo utilizado para o objeto desta licitação em excelente estado de conservação durante toda a vigência do contrato; . Transportar todos os alunos da durante o período letivo municipal/estadual, respeitando rigorosamente os horários de início e término das aulas, com veículo apropriado e compatível com a quantidade de passageiros; . Deixar os alunos do ensino infantil, do ensino fundamental e da APAE em frente à entrada da escola e não nas proximidades; . Efetuar normalmente o transporte dos alunos que tenham aula, ainda que não haja aula em uma das redes de ensino (estadual, municipal ou instituição filantrópica) em determinado dia; . Cumprir a frequência dos serviços nas linhas que atenderem alunos de dois turnos, conforme definido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, de acordo com a necessidade; . Não transferir ou ceder suas obrigações no todo ou em parte a terceiros. . Não transportar passageiros que não sejam alunos da rede municipal e/ou estadual de ensino, ou profissionais do magistério.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO

15 - Obrigações da Contratante	Cabe à fiscalização, dentre outras obrigações, observar: a) Se a empresa está observando irrestritamente todos os protocolos de combate à COVID-19; b) Informar/repassar às empresas acerca dos protocolos que devem ser seguidos como medida de prevenção e combate à COVID-19; c) Acompanhar a quantidade de quilometragem rodada mensalmente; d) Qualidade no atendimento; e) Cumprimento rigoroso dos itinerários, pontos de paradas e horários programados para a linha ou determinados pelo Município de Quilombo; f) Condução dos veículos, de modo a não prejudicar a segurança e o conforto dos usuários; g) Velocidade compatível com o estado das vias, respeitando os limites fixados no Código Nacional de Trânsito.	
16 - Da Amostra		
17 - Fiscal do Contrato		
Nome	Cargo	Matrícula
Alcione Maria Bevilacqua	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte	

Quilombo/SC, em 06 de fevereiro de 2022.

Alcione Maria Bevilacqua
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

DESPACHO: Determino ao Setor de Compras/Contabilidade, a realização das despesas nos moldes solicitados.

Silvano De Pariz
Prefeito Municipal